

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

CONTRATO NÚMERO:	013/2023
OBJETO:	OBRA para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apicás, conforme Memorial descritivo e especificações técnica, Planilha orçamentária e financeira, Cronograma da obra, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos e qualidade dos materiais e serviços e das condições de execução, na sede da Câmara Municipal de Apicás-MT
CONTRATADA:	CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP
CONTRATANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS - MT

Termo

O presente contrato está sendo encerrado por motivo da obra objeto do mesmo estar concluída e recebida.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais e ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Apicás, MT. 29 de agosto de 2024.

De acordo

Câmara Municipal de Apicás

Sr. Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

Francisco Robério Da Silva Cavalcante

Procurador Da Cerezoli & Santos LTDA EPP

Contratada

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

CONTRATO NÚMERO:	013/2023
OBJETO:	OBRA para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apicás, conforme Memorial descritivo e especificações técnica, Planilha orçamentária e financeira, Cronograma da obra, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos e qualidade dos materiais e serviços e das condições de execução, na sede da Câmara Municipal de Apicás-MT
CONTRATADA:	CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP
CONTRATANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS - MT

Termo

O presente contrato está sendo encerrado por motivo da obra objeto do mesmo estar concluída e recebida.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais e ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Apicás, MT. 29 de agosto de 2024.

De acordo:

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

Engenheiro Civil CREA-MT 035714

Departamento de Engenharia

Câmara Municipal de Apicás

Sr. Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 172/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Relator Especial do Projeto de Lei nº 057, de 13 de junho de 2023, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no referente Processo submetido ao Ofício sob nº 4.182, de 06 de setembro de 2024, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Vereador CÉZARE PASTORELLO (PT), como **Relator Especial do Projeto de Lei nº 057, de 13 de junho de 2023**, que “*que Institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - Pomapo.*”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de setembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 41/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **ADAILCE GUIMARÃES SILVA**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº086, referente período aquisitivo compreendido entre 24/05/2022 a 23/05/2023 e 20 dias referente ao período aquisitivo compreendido